



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2022

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022
(Mandato 2021-2025)

N.º 027 / 2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores/as	Ana Maria Martins Rodrigues
	Paulo Miguel da Silva Santos
	Ivo Vale das Neves
	Orlando Gaspar Rodrigues
	Mário Armando Martins Duarte
	Maria Manuela da Silva Moreira Duarte
	Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Maria João Esteves Magalhães

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 06.10.2022

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1- Diversos

1.1 – Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 05.05.2022, 19.05.2022, 09.06.2022, 23.06.2022 e 07.07.2022.

2- DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

2.1 – DGU – Divisão de Gestão Urbanística

2.1.1 – Processo n.º 57-OC/2020, em nome de José Manuel Soares Leite Gonçalves

Local: Rua da Baianca, 67 – 87/105 Valongo

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

2.1.2 – Processo n.º 58-OC/2020, em nome de Pedro Miguel Teixeira Soares

Local: Rua da Baianca, 117 – 123 Valongo

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

2.1.3 – Processo n.º 24-L/2022, em nome de Rolanda Gonçalves Marques

Local: Rua da Serrinha, n.º 66 e 70 - Alfena

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

2.1.4 – Processo n.º 15-L/2021, em nome de Paula Cristina Paiva Melro

Local: Rua das Mimosas – Valongo

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

2.1.5 – Processo n.º 196-OC/2017, em nome de Manuel Fernandes Inácio

Local: Rua São Lourenço, 270 – Ermesinde

Declaração de caducidade da licença administrativa;

2.1.6 – Processo n.º 88-OC/2019, em nome de Vasco Nuno Faustino Mendes

Local: Rua Padre Moutinho de Ascensão, 92 Ermesinde

Declaração de caducidade da licença administrativa.

3 – DCCDEIS – Departamento de Cultura, Cidadania, Desporto, Educação e Intervenção Social

3.1 – DD – Divisão de Desporto

3.1.1 - Associação Desportiva de Valongo – ADV - Proposta de celebração do Contrato de Patrocínio Desportivo, para a participação na Final Four da Continental Cup 2022 (Supertaça Europeia) – 17 e 18 de setembro de 2022;

3.1.2 – União Desportiva e Recreativa da Bela - Proposta de atribuição de subsídio;

3.1.3 - Atribuição de Medalha de Valor Desportivo à Associação Desportiva de Valongo.

3.2 – DE – Divisão de Educação

3.2.1 - Retificação do valor global aprovado, no âmbito dos acordos de colaboração, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular entre a Câmara Municipal de Valongo, os Agrupamentos de Escolas do Concelho, a Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, a Associação Cultural Cabeças no Ar e Pés na Terra e a CDI Portugal, Ano letivo 2022/2023;

3.2.2 - Atribuição de subsídio de transporte a alunos e alunas do ensino básico e secundário - ano letivo 2022/2023;

3.2.3 - Adenda ao protocolo de colaboração entre o Município de Valongo e a APSI-UMinho – Associação de Psicologia da Universidade do Minho, para o ano letivo 2022/2023.

4 – DOM – Departamento de Obras e Mobilidade

4.1 - Casa da Democracia Local - Valongo

Revisão extraordinária de preços

Aprovação da minuta de adenda ao contrato inicial;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4.2 – Entrelinhas-Festival de Arte Urbana

Proposta de aprovação de protocolo de cooperação;

4.3 – Rua Central de Balseilhas- Campo

Aceitação de cedência de uma parcela de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre as partes.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes e dando início à reunião pública da Câmara Municipal. Seguidamente, concedeu a palavra aos munícipes inscritos para usar da mesma.

Interveio o Munícipe, senhor **José Ferreira de Carvalho**, cumprimentando os presentes e questionou quanto ao ponto de situação relativamente à carreira 705 dos STCP pois continua a haver atrasos significativos.

Disse, de seguida, que continua a ter problemas com a vizinha, assunto já anteriormente exposto e ainda não foi resolvido.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, dizendo que relativamente à carreira 705 não tem informação, mas vai tentar perceber o que se passa.

Quanto à questão da vizinha vai solicitar aos serviços informação.

Interveio o Munícipe, senhor **Manuel António Ferreira Padilha**, cumprimentando os presentes.

Disse, de seguida, que as ruas continuam cheias de buracos, bem como com dejetos dos animais.

Antes das férias alertou os serviços para a necessidade da colocação de um espelho na Travessa 25 de Abril, o que até à data não aconteceu.

Alerta para a falta de manutenção dos sanitários no Calvário.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, agradecendo os alertas transmitidos pelo Munícipe e que tomava boa nota deles.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, dando a palavra aos vereadores que pretendessem intervir.

Interveio o senhor vereador, **Miguel Santos**, cumprimentando os presentes.

Disse, de seguida, que o PSD tinha um conjunto de estruturas de propaganda política colocadas no concelho de Valongo que começaram a desaparecer. Em anterior reunião questionou a senhora Vice-Presidente sobre o assunto e a situação já foi colocada ao Ministério Público e o senhor Presidente será notificado para esclarecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Relativamente a este assunto referiu ainda que foi solicitado em reunião de Câmara, à senhora Vice-Presidente, que lhe fosse facultada a informação e o despacho onde conste quem ordenou a retirada das estruturas, informação que continuam a aguardar.

Finalmente disse que na última reunião de Câmara o senhor Presidente referiu um estudo da CCDR-N em que defendia tecnicamente que o concelho de Valongo é dos que tem a mais baixa carga fiscal no distrito do Porto. Gostaria que lhe fosse facultado esse estudo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, informando que relativamente às estruturas vai ser enviada a informação solicitada.

Esclarece que foram retiradas também estruturas do PS, tendo sido uma decisão sua pois existiam um elevado número de estruturas que não estavam licenciadas, estruturas com dimensões que criavam ruído visual e insegurança, sendo que, contudo, as estruturas que foram retiradas se encontram guardadas.

Relativamente às estruturas partidárias foi solicitado às direções dos partidos políticos a relação das estruturas que tinham no concelho, e as que não constavam dessas relações foram retidas pois não estavam de acordo com a lei de financiamento dos partidos.

Sobre o estudo da CCDR-N vai solicitar que lhes seja facultado, a CCDR-N publica com regularidade um estudo que fazem das contas dos municípios, e na região norte, Valongo é onde os cidadãos menos contribuem para os impostos.

De seguida apresentou os seguintes votos de louvor.

“Voto de Louvor

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 6 de outubro de 2022, aprova o Voto de Louvor à ADV – Associação Desportiva de Valongo, pela conquista da Taça Continental (Supertaça Europeia), na modalidade de Hóquei em Patins, que se realizou em Follocina, Itália, nos dias 17 e 18 de setembro.

Este Voto de Louvor é extensivo aos atletas, equipa técnica e dirigentes, pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o papel do Hóquei em Patins no desenvolvimento de uma sociedade melhor, sendo um prestígio para o Município de Valongo.

O Município de Valongo pretende com esta homenagem, reconhecer o mérito deste Clube, bem como da equipa, contribuindo para a promoção desta modalidade desportiva e valorização do Concelho de Valongo ao nível do Desporto de dimensão Nacional e Internacional.

Deve-se dar conhecimento deste Voto de Louvor à Associação Desportiva de Valongo, à Associação de Patinagem do Porto e à Federação de Patinagem de Portugal.”

O voto de Louvor foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

“Voto de Louvor

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 06 de outubro de 2022, aprova um Voto de Louvor à Atleta Teresa Raquel Pinto e Silva, pela conquista dos seguintes títulos, na modalidade de Karaté, no Campeonato do Mundo de Goji-Ryu, que se realizou em Foligno – Itália, de 08 a 11 de setembro de 2022:

- Campeã Mundial de Kumite – escalão Sénior – 61 Kg;
- Campeã Mundial de equipas femininas – escalão Sénior;
- Campeã Mundial de equipas mistas – escalão Sénior.

Este Voto de Louvor é extensivo aos seus colegas de equipa, pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o desporto a nível nacional e internacional.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito desta atleta, residente no Concelho de Valongo, Freguesia de Sobrado, filiada no Clube de Karaté da Maia e o seu contributo na divulgação da modalidade de Karaté.

Deve dar-se conhecimento deste voto de louvor à atleta, vem como ao Clube e à Federação Nacional de Karaté – Portugal.”

O voto de Louvor foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

“Voto de Louvor

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 06 de outubro de 2022, aprova um Voto de Louvor à Atleta Francisca Semblano Soares Carvalho Pinto, pela conquista do título de Vice-Campeã Mundial de Kata – escalão 13 anos (Mini Cadetes), na modalidade de Karaté, no Campeonato do Mundo de Goju-Ryu, que se realizou em Foligno – Itália, de 06 a 10 de setembro de 2022.

Este Voto de Louvor é extensivo aos seus colegas de equipa, pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o desporto a nível nacional e internacional.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito desta atleta, residente no Concelho de Valongo, Freguesia de Ermesinde, filiada no Clube de Karaté da Maia e o seu contributo na modalidade e Karaté.

Deve dar-se conhecimento deste voto de louvor à atleta, bem como ao Clube e à Federação Nacional de Karaté – Portugal.”

O voto de Louvor foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de oito milhões, trinta e quatro mil, setecentos e vinte e um euros e catorze cêntimos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1.1 – PROCESSO N.º 57-OC/2020, EM NOME DE JOSÉ MANUEL SOARES LEITE GONÇALVES

LOCAL: RUA DA BAIANCA, 67 – 87/105 VALONGO

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de José Manuel Soares Leite Gonçalves, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 1252/DGU.EU/2022, datada de 08.09.2022, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Arq.º Telmo Quadros:

«No âmbito do presente processo foram licenciadas as obras de construção de um edifício de habitação unifamiliar na morada supra identificada, bem como as respetivas obras de urbanização, que preconizavam o alargamento do arruamento e a adoção de um perfil viário com 6,50m.

A pretensão foi deferida por despacho de 25 de agosto de 2020, com as condicionantes impostas e no seguimento da informação técnica n.º 864/DOT.EU/2020.

Em 29 de novembro de 2020 o requerente submeteu um pedido de receção provisória das supracitadas obras de urbanização, mas o mesmo foi indeferido, no seguimento de vistoria, dado que estas não estavam concluídas em conformidade com os projetos aprovados e as condições de licenciamento.

Em 7 de janeiro de 2022 o requerente submeteu novo pedido de receção provisória das obras de urbanização, comunicando ter procedido às retificações solicitadas na anterior vistoria.

Face ao alegado, agendou-se nova vistoria para o dia 26 de janeiro de 2022, na qual a respetiva Comissão de Vistorias observou que as obras de urbanização estavam concluídas e em conformidade com o projeto de infraestruturas viárias/arranjos exteriores, à exceção do perfil do arruamento, que dava continuidade ao arruamento preexistente.

Assim, foi proposto e determinado notificar o requerente para, no prazo de 30 dias, apresentar uma exposição para apreciação dos serviços da DGU e posterior decisão final sobre o assunto.

Em 24 de fevereiro de 2022, e através do requerimento n.º 5747, o requerente apresentou uma exposição na qual informa que a diferença entre o perfil projetado (6,50m) e o perfil executado (6,00m) se deve à intenção de manter a harmonia visual e dar continuidade ao arruamento preexistente, o que coincide com a constatação da Comissão de Vistorias.

Pese embora no âmbito da informação técnica n.º 343/DGU.EU/2022, de 4 de março de 2022, se tenha admitido o enquadramento desta situação no disposto no n.º 3 do Art.º 72.º do RPDMV, entendeu-se – na referida informação técnica – que para se tomar uma decisão final sobre o assunto se deveria solicitar ao requerente os elementos desenhados do projeto de arranjos exteriores contemplando o perfil executado no local.

Pelo requerimento registado sob o n.º 12198, de 19 de abril de 2022, foram apresentados os elementos desenhados em falta, em consonância com a obra executada, tendo como tal sido dado cumprimento ao solicitado na informação técnica n.º 343/DGU.EU/2022.

Proposta de decisão

Face ao exposto, propõe-se que sejam rececionadas provisoriamente as obras de urbanização, nos termos do Art.º 87.º do RJUE, aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.

Mais deverá o requerente ser notificado a solicitar a libertação de 90% do montante da caução prestada, nos termos da alínea b) do n.º 4 do Art.º 54.º do mesmo diploma legal, através da guia n.º 2520, de 28 de agosto de 2020, no valor de 8.934,42€.

Tem competência para decidir sobre a receção provisória das obras de urbanização a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Art.º 87.º do RJUE, aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.» --

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 08.09.2022, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor da DPGUA para decisão:

Foi prestada a informação técnica n.º 1252/DGU.EU/2022 de teor favorável à receção provisória das obras de urbanização, com a qual concordo.»

Em 09.09.2022, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vereador

Concordo.

De acordo com a informação técnica prestada estão reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização.

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para deliberação.»

Em 13.09.2022, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a Reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 26.09.2022, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.2 – PROCESSO N.º 58-OC/2020, EM NOME DE PEDRO MIGUEL TEIXEIRA SOARES

LOCAL: RUA DA BAIANCA, 117 – 123 VALONGO

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Pedro Miguel Teixeira Soares, respeitante ao pedido de receção provisória, instruída com a informação n.º 1254/DGU.EU/2022, datada de 08.09.2022, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Arq.º Telmo Quadros:

«No âmbito do presente processo foram licenciadas as obras de construção de um edifício de habitação unifamiliar na morada supra identificada, bem como as respetivas obras de urbanização, que preconizavam o alargamento do arruamento e a adoção de um perfil viário com 6,50m.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A pretensão foi deferida por despacho de 21 de agosto de 2020, com as condicionantes impostas e no seguimento da informação técnica n.º 873/DOT.EU/2020.

Em 29 de novembro de 2020 o requerente submeteu um pedido de receção provisória das supracitadas obras de urbanização, mas o mesmo foi indeferido, no seguimento de vistoria, dado que estas não estavam concluídas em conformidade com os projetos aprovados e as condições de licenciamento.

Em 7 de janeiro de 2022 o requerente submeteu novo pedido de receção provisória das obras de urbanização, comunicando ter procedido às retificações solicitadas na anterior vistoria.

Face ao alegado, agendou-se nova vistoria para o dia 26 de janeiro de 2022, na qual a respetiva Comissão de Vistorias observou que as obras de urbanização estavam concluídas e em conformidade com o projeto de infraestruturas viárias/arranjos exteriores, à exceção do perfil do arruamento, que dava continuidade ao arruamento preexistente.

Assim, foi proposto e determinado notificar o requerente para, no prazo de 30 dias, apresentar uma exposição para apreciação dos serviços da DGU e posterior decisão final sobre o assunto.

Em 24 de fevereiro de 2022, e através do requerimento n.º 5750, o requerente apresentou uma exposição na qual informa que a diferença entre o perfil projetado (6,50m) e o perfil executado (6,00m) se deve à intenção de manter a harmonia visual e dar continuidade ao arruamento preexistente, o que coincide com a constatação da Comissão de Vistorias.

Pese embora no âmbito da informação técnica n.º 344/DGU.EU/2022, de 4 de março de 2022, se tenha admitido o enquadramento desta situação no disposto no n.º 3 do Art.º 72.º do RPDMV, entendeu-se – na referida informação técnica – que para se tomar uma decisão final sobre o assunto se deveria solicitar ao requerente os elementos desenhados do projeto de arranjos exteriores contemplando o perfil executado no local.

Pelo requerimento registado sob o n.º 12199, de 20 de abril de 2022, foram apresentados os elementos desenhados em falta, em consonância com a obra executada, tendo como tal sido dado cumprimento ao solicitado na informação técnica n.º 344/DGU.EU/2022.

Proposta de decisão

Face ao exposto, propõe-se que sejam rececionadas provisoriamente as obras de urbanização, nos termos do Art.º 87.º do RJUE, aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.

Mais deverá o requerente ser notificado a solicitar a libertação de 90% do montante da caução prestada, nos termos da alínea b) do n.º 4 do Art.º 54.º do mesmo diploma legal, através da guia n.º 2521, de 28 de agosto de 2020, no valor de 25.781,67€.

Tem competência para decidir sobre a receção provisória das obras de urbanização a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Art.º 87.º do RJUE, aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 08.09.2022, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor da DPGUA para decisão:

Foi prestada a informação técnica n.º 1254/DGU.EU/2022, de teor favorável à receção provisória das obras de urbanização, com a qual concordo.»

Em 09.09.2022, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vereador

Concordo.

De acordo com a informação técnica prestada estão reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização.

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para deliberação.»

Em 13.09.2022, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 26.09.2022, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.3 – PROCESSO N.º 24-L/2022, EM NOME DE ROLANDA GONÇALVES MARQUES

LOCAL: RUA DA SERRINHA, N.º 66 E 70 – ALFENA

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Rolanda Gonçalves Marques, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 784/DGU.EAT/2022, datada de 02.09.2022, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior, Eng.ª Isabel Koehler:

«Através do requerimento registado sob o nº E/17056/2022, em 31.05. 022, o requerente apresenta nesta edilidade o pedido de receção provisória das obras de urbanização, tituladas pelo alvará n.º 6/2022, de 02.05.2022, relativas à construção de infraestruturas elétricas para ligação à rede do imóvel, sito na rua da Serrinha, n.ºs 66 e 70, em Alfena, nos termos fixados no art.º 87º do Regime Jurídico da Edificação e da Urbanização (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, e posteriores alterações.

Efetuada a vistoria legalmente exigida, em 01.09.2022, e cujo auto se junta ao processo, a comissão de vistoria nomeada para o efeito, verificou que as infraestruturas se mostram concluídas em conformidade com o projeto apresentado nesta edilidade, concluindo que as obras de urbanização estão em condições de serem rececionadas provisoriamente.

Face ao exposto, propõe-se que seja:

a) Deferido o pedido de receção provisória das obras de infraestruturas elétricas, tituladas pelo alvará n.º 46/2022, de 02.05.2022;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

b) Notificado o requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto e informando-o que, nos termos do n.º 5 do art.º 87º do RJUE, o prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, findo qual deverá apresentar nesta edilidade o pedido de receção definitiva das obras de urbanização.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, e posteriores alterações.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 05.09.2022, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor do DPGUA para decisão:

Concordo.

Propõe-se que seja:

a) Deferido o pedido de receção provisória das obras de infraestruturas elétricas, tituladas pelo alvará n.º 6/2022, de 02.05.2022;

b) Notificado o requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto e informando-o que, nos termos do n.º 5 do art.º 87º do RJUE, o prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, findo qual deverá apresentar nesta edilidade o pedido de receção definitiva das obras de urbanização.»

Em 06.09.2022, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vereador

Concordo.

Propõe-se que seja deferido o pedido de receção provisória das obras de infraestruturas elétricas e notificado o requerente nos termos do despacho do C.DGU.»

Em 14.09.2022, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 27.09.2022, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.4 – PROCESSO N.º 15-L/2021, EM NOME DE PAULA CRISTINA PAIVA MELRO

LOCAL: RUA DAS MIMOSAS – VALONGO

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Paula Cristina Paiva Melro, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 764/DGU.EAT/2022, datada de 29.08.2022, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior, Eng.ª Isabel Koehler:

«Através do requerimento registado sob o n.º E/406/2022, em 05.01.2022, a requerente apresenta nesta edilidade o pedido de receção provisória das obras de urbanização, tituladas pelo alvará n.º 4/2021, de 15.04.2021, relativas à construção de infraestruturas elétricas para ligação à rede do imóvel, sito na rua das Mimosas, n.º 170, da União de freguesias Campo-Sobrado deste município, nos termos fixados no art.º 87º do Regime Jurídico da Edificação e da Urbanização (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, e posteriores alterações.

Efetuada a vistoria legalmente exigida, em 18.08.2022, e cujo auto se junta ao processo, a comissão de vistoria nomeada para o efeito, verificou que as infraestruturas se mostram concluídas em conformidade com o projeto aprovado, concluindo que as obras de urbanização estão em condições de serem rececionadas provisoriamente.

Face ao exposto, propõe-se que seja:

- a) Deferido o pedido de receção provisória das obras de infraestruturas elétricas, tituladas pelo alvará n.º 4/2021, de 15.04.21;*
- b) Notificada a empresa requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto e informando-o que, nos termos do n.º 5 do art.º 87º do RJUE, o prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, findo qual deverá apresentar nesta edilidade o pedido de receção definitiva das obras de urbanização.*

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, e posteriores alterações.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 31.08.2022, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor do DPGUA para decisão:

Concordo.

Propõe-se que seja:

- a) Deferido o pedido de receção provisória das obras de infraestruturas elétricas, tituladas pelo alvará n.º 4/2021, de 15.04.21;*
- b) Notificada a requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto e informando-o que, nos termos do n.º 5 do art.º 87º do RJUE, o prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, findo qual deverá apresentar nesta edilidade o pedido de receção definitiva das obras de urbanização.»*

Em 07.09.2022, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vereador

Concordo.

De acordo com a informação técnica prestada estão reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização.

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para deliberação.»

Em 13.09.2022, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo, à consideração do senhor Presidente levar a reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29.09.2022, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.5 – PROCESSO N.º 196-OC/2017, EM NOME DE MANUEL FERNANDES INÁCIO

LOCAL: RUA SÃO LOURENÇO, 270 – ERMESINDE

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA;

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Manuel Fernandes Inácio, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 62/DGU.SAA/2022, datada de 01.09.2022, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica, Elisete Moreira:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 19/06/2020, exarado pelo Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, não tendo o requerente apresentado o pedido de emissão do alvará de construção, no prazo de um ano, previsto no n.º 1 e prorrogado por mais um ano, nos termos do n.º 2 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.

Em 25/07/2022, através do ofício n.º 10845/DGU, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo, uma vez que não foi efetuado o pedido de emissão de alvará, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Esgotados que estão todos os prazos, o requerente até à presente data nada apresentou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 02.09.2022, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor do DPGUA para decisão.

Concordo.

Considerando que o requerente não se pronunciou no prazo de audiência de interessados propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.»

Em 06.09.2022, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vereador

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara da proposta de caducidade do procedimento, com a qual concordo»

Em 14.09.2022, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo, à consideração do senhor Presidente levar a reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29.09.2022, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.6 – PROCESSO N.º 88-OC/2019, EM NOME DE VASCO NUNO FAUSTINO MENDES

LOCAL: RUA PADRE MOUTINHO DE ASCENSÃO, 92 ERMESINDE

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA.

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Vasco Nuno Faustino Mendes, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 63/DGU.SAA/2022, datada de 01.09.2022, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica, Elisete Moreira:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 02/04/2020, exarado pelo Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, não tendo o requerente apresentado o pedido de emissão do alvará de construção, no prazo de um ano, previsto no n.º 1 e prorrogado por mais um ano, nos termos do n.º 2 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.

Em 03/08/2022, através do ofício n.º 11329/DGU, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo, uma vez que não foi efetuado o pedido de emissão de alvará, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Esgotados que estão todos os prazos, o requerente até à presente data nada apresentou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 02.09.2022, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor do DPGUA para decisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Concordo.

Considerando que o requerente não se pronunciou no prazo de audiência de interessados propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.»

Em 06.09.2022, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vereador

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara da proposta de caducidade do procedimento, com a qual concordo.»

Em 14.09.2022, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo, à consideração do senhor Presidente levar a reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29.09.2022, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.1 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VALONGO – ADV - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO, PARA A PARTICIPAÇÃO NA FINAL FOUR DA CONTINENTAL CUP 2022 (SUPERTAÇA EUROPEIA) – 17 E 18 DE SETEMBRO DE 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação Desportiva de Valongo – ADV - Proposta de celebração do Contrato de Patrocínio Desportivo, sobre a participação na Final Four da Continental Cup 2022 (Supertaça Europeia) – 17 e 18 de setembro de 2022, instruído com a informação técnica n.º 13513/2022, datada de 26/09/2022, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“A Associação Desportiva de Valongo é uma associação sem fins lucrativos, com sede na freguesia de Valongo, que tem como objetivo a promoção, realização e divulgação do Hóquei em Patins, que é uma das modalidades com maior tradição no Concelho, participando em várias competições Regionais, Distritais, Nacionais e Internacionais em todos os seus escalões, alcançando títulos em todas as vertentes, divulgando o nome do Município de Valongo além-fronteiras.

Na época 2021/2022, alcançaram o título de vice-campeão europeu de hóquei em patins, e no passado dia 18 de setembro foram campeões da Final Four da Continental Cup 2022 (Supertaça Europeia), que decorreu no Pavilhão de Follónica, em Itália.

Para esta participação a ADV estampou em todos os equipamentos dos atletas as logomarcas do município, tendo assim promovido o concelho além-fronteiras.

Assim e tendo o clube apresentado uma estimativa global das despesas no valor de 17.800,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de despesa	Valor estimado
Equipamento principal dos atletas de campo, com impressões	750,00€
Equipamento alternativo dos atletas de campo, com impressões	750,00€
Equipamentos principal dos guarda-redes, com impressões	250,00€
Equipamentos alternativo dos guarda-redes, com impressões	250,00€
Custo dos voos para Itália	8.350,00€
Custo do transfer aeroporto/ hotel	1.500,00€
Alojamento	3.100,00€
Alimentação	2.850,00€
Total:	17.800,00€

Receitas – Não se aplicam.

E considerando que se trata da última competição desportiva de âmbito europeu da época 2021/2022, propõe-se atribuir um apoio financeiro à Associação Desportiva de Valongo, sita na Av. dos Desportos, 4440-504 Valongo, pessoa coletiva n.º 502458313, no valor de 7.500,00€, para comparticipação nas despesas inerentes a esta participação.

Mais se informa que a Associação Desportiva de Valongo:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com a Associação Desportiva de Valongo, sobre a participação na Final Four da Continental Cup 2022 (Supertaça Europeia), que decorreu nos dias 17 e 18 de setembro de 2022, no Pavilhão de Follónica, em Itália.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 26/09/2022: -“Concordo com a proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo, a celebrar com a Associação Desportiva de Valongo, para minimizar as despesas inerentes à Participação na Final Four da Continental CUP.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 29/09/2022, o seguinte despacho: “Concordo.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 29/09/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 30/09/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com a Associação Desportiva de Valongo, sobre a participação na Final Four da Continental Cup 2022 (Supertaça Europeia), que decorreu nos dias 17 e 18 de setembro de 2022, com base na informação técnica prestada. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.2 – UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “União Desportiva e Recreativa da Bela - Proposta de atribuição de subsídio”, instruído com a informação técnica n.º 14481/2022, datada de 30/09/2022, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- O Pavilhão Municipal da Bela, propriedade municipal, tem tido ao longo do tempo uma utilização específica e permanente através da coletividade local - União Desportiva e Recreativa da Bela (UDRB);
- O referido pavilhão foi alvo de uma reformulação global, cuja receção provisória da obra decorreu no passado mês de agosto;

- Mercê da realização dessa obra, e no período compreendido entre a receção provisória e a colocação do contador, que corresponde a cerca de um mês e meio, o município consumiu energia da referida associação;

- Devido a essa utilização, a associação teve um consumo de energia claramente superior ao normal;

É justo o município compensar o excesso de despesa que tiveram, pelo que se propõe a atribuição de um subsídio no valor de 700,00€ à União Desportiva e Recreativa da Bela, montante que se afigura adequado para suportar o acréscimo de despesa da associação.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

-Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 30/09/2022: “Concordo com a proposta de atribuição do subsídio para minimizar os custos da luz, derivado dos consumos do pavilhão.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 30/09/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 30/09/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 30/09/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de um subsídio à União Desportiva e Recreativa da Bela, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.3 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE VALOR DESPORTIVO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal a Ata da comissão para a concessão de condecoração – atribuição de Medalha de Valor Desportivo à Associação Desportiva de Valongo nomeada por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado 27 de setembro de 2022, cujo teor se transcreve:

“Aos 30 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois reuniram os membros da comissão para efeitos de apreciar e dar parecer sobre a concessão da medalha de Valor Desportivo, nomeados pelo despacho n.º 26/GAP/2022, datado de 27 de setembro de 2022, José Manuel Pereira Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal; Paulo Jorge Esteves Ferreira, Vereador do Desporto, Torcato Fernando Carvalho Ferreira, Diretor de Departamento, Susana Céu Sousa Moreira Leão, Chefe de Divisão, conforme previsto



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

no art.º 3º do Regulamento para a Concessão de Condecorações, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal datada de 27 de junho de 1983.

Declarada aberta a reunião, foi analisado o panorama desportivo do concelho, tendo-se verificado que, nos últimos anos, tem vindo a ter uma preponderância no panorama regional, nacional e internacional. Existem no Concelho de Valongo de cerca de 90 associações/clubes desportivos, que envolvem por volta de 3500 atletas de formação e 1000 atletas seniores, que representam todos os dias o Concelho nas mais variadas modalidades, quer em território nacional quer em território Internacional.

De seguida, e debruçando-se sobre o motivo concreto da reunião, a Comissão fez a apreciação do *curriculum* do mérito desportivo da Associação Desportiva de Valongo:

A Associação Desportiva de Valongo, criada em 1955, sediada no Concelho, tem revelado um trabalho louvável no desenvolvimento da modalidade de Hóquei em Patins, nomeadamente ao nível das camadas jovens, contando também no seu palmarés, um Campeonato Nacional Sénior, uma Supertaça, várias participações na Liga Europa, assim como títulos de Campeões Nacionais nas camadas de formação, títulos a nível internacional, ao vencer por cinco vezes consecutivas o Torneio do Eixo Atlântico, em representação do Município de Valongo, na cidade da Corunha, na Galiza.

A ADV tem-se tornado assim numa referência nacional ao nível da formação de atletas de alta competição, com participações internacionais e com inúmeros atletas de formação e seniores em representação das nossas seleções nacionais desta modalidade. Nomes sonantes do hóquei Patins nacionais, como o caso de Américo Moreira, Nora, António Vale, Vitor Bruno, Alves, Ângelo Girão, Henrique Magalhães, Telmo Pinto, João Souto e Rafa, são alguns de muitos atletas que passaram por este clube e que representaram a Seleção Nacional de Hoquei em Patins, conquistando muitos deles título de Campeões Europeus e Mundiais com a camisola das quinas ao peito.

No passado mês de maio, a ADV teve o mérito de estar presente na Final-Four da Euroleague, principal competição europeia a nível de clubes, conquistando um honroso segundo lugar, em disputa com a equipa Italiana do GSH Trissino.

Nos dias 18 e 19 de setembro, em Itália, a ADV participou na Final-Four da Taça Continental, vencendo na meia-final o CP Calafell e na Final o GSH Trissino, conquistando assim o primeiro título Internacional, no escalão de seniores, do World Skate Europe – Rink Hockey.

Nesse sentido e por reconhecimento da conquista deste importantíssimo título Europeu, que levou a Associação Desportiva de Valongo e o Concelho de Valongo além-fronteiras, com a imprensa nacional e internacional a noticiar o feito, pretende-se homenagear a ADV com a atribuição da Medalha de Valor Desportivo.

De acordo com o artigo 22.º do Regulamento para Concessão de Condecorações, poderá ser concedida a Medalha de Valor Desportivo a qualquer indivíduo ou entidade que se reconheça valor desportivo, digno desta distinção, podendo ainda ser concedida às instituições Desportivas, a quem a Câmara Municipal queira distinguir pelos serviços especiais prestados, que tenham contribuído para o desenvolvimento do desporto no concelho.

Face ao que ficou dito relativamente a esta instituição, entende esta comissão propor à Câmara Municipal a atribuição da Medalha de Valor Desportivo, em prata e plaqueada a ouro, prevista no artigo 20º do Regulamento de Concessão de Condecorações, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal datada de 27 de junho de 1983.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 30/09/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”

Analisando o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, nos termos do art.º 20.º do Regulamento para Concessão de Condecorações agraciara a Associação Desportiva de Valongo- ADV com a Medalha de Valor Desportivo em prata plaqueada a ouro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.2.1 - RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL APROVADO, NO ÂMBITO DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO, A COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO POVO PORTUENSE, O NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO – NCRV, A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CABEÇAS NO AR E PÉS NA TERRA E A CDI PORTUGAL, ANO LETIVO 2022/2023

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante” Retificação do valor global aprovado, no âmbito dos acordos de colaboração, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular entre a Câmara Municipal de Valongo, os Agrupamentos de Escolas do Concelho, a Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, a Associação Cultural Cabeças no Ar e Pés na Terra e a CDI Portugal, Ano letivo 2022/2023”, instruído com a informação técnica n.º 14352/2022, datada de 29/09/2022, subscrita por Catarina Brás Costa Queirós, técnica superior, cujo teor se transcreve:

1. Na sequência da aprovação, em reunião de Câmara de 4 de agosto de 2022, das minutas dos Acordos de Colaboração estabelecidos entre a Câmara Municipal de Valongo, os Agrupamentos de Escolas, a Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, a Associação Cultural Cabeças no Ar e Pés na Terra e a CDI Portugal, entidades que se enquadram nas als. a) e d), respetivamente, do art.º 13.º da Portaria n.º 644/2015, de 24 de agosto, verificou-se que o valor global aprovado continha um lapso porque não estava incluído o montante afeto a uma entidade que irá promover a AEC de Programação e Robótica, neste caso a CDI – Portugal, apesar de estar contemplado nos respetivos Acordos de Colaboração, que foram aprovados pela Câmara.
2. Na informação aprovada constava o seguinte “Estima-se que o montante global rondará os 284 720,06 € pelo que se solicita a colaboração da DFA na cabimentação da verba. Esta verba foi calculada tendo por base a estimativa do número de turmas do 1.º ao 4.º ano de escolaridade, que frequentam as escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, nos Agrupamentos de Escolas supramencionados, num total de 37 semanas, considerando o próximo ano letivo”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

No entanto, deveria dizer: “Estima-se que o montante global rondará os 355 168,06 € pelo que se solicita a colaboração da DGFFC na cabimentação da verba. Esta verba foi calculada tendo por base o número de turmas do 1.º ao 4.º ano de escolaridade, que frequentam as escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, nos Agrupamentos de Escolas supramencionados, num total de 37 semanas, considerando o próximo ano letivo”.

3. Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal de Valongo delibere retificar a deliberação e, em consequência, autorizar a transferência de 355 168,06€, nos termos dos Acordos de Colaboração, que não sofrem alteração.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na al. d) do art.º 13.º e artigos 14.º e 15.º da Portaria 644/2015, de 24/08 e com o n.º 3 do art.º 2.º do Decreto-Lei 212/2009, de 03 de setembro e com a alínea c) do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Chefe da Unidade de Recursos e Projetos Educativos, Marta Alexandra Fernandes Costa, em 29/09/2022, que igualmente se transcreve:

Face à necessidade de retificação concordo com o proposto.

À consideração superior.

A Exma. Sra. Chefe da Divisão de Educação, Julia Sandra Gomes Mendes, emitiu em 29/09/2022, o seguinte despacho:

Concordo com o proposto. À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 29/09/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 29/09/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 30/09/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto nas alíneas u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na al. d) do art.º 13.º e artigos 14.º e 15.º da Portaria 644/2015, de 24/08 e com o n.º 3 do art.º 2.º do Decreto-Lei 212/2009, de 03 de setembro e com a alínea c) do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, por **unanimidade**, retificar a deliberação e, em consequência, autorizar a transferência de 355 168,06€, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.2.2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE A ALUNOS E ALUNAS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO - ANO LETIVO 2022/2023

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Atribuição de Subsídio de Transporte a alunos e alunas do Ensino Básico e Secundário - Ano letivo 2022/2023”, instruído com a informação técnica n.º 143652/2022, datada de 29/09/2022, subscrita por Helena Maria Gonçalves Silva, técnica superior, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

1. É competência dos municípios “*Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares*”, nos termos da alínea gg) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
2. A elaboração do Plano de Transporte Escolar/PTE baseia-se nos pressupostos previstos na Secção II do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, respetivamente, artigos 17º, 18º, 19º, 20º, 21º e 22º, preceituado legal que consubstancia o novo quadro de competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais em matéria de educação, nomeadamente no que concerne aos transportes escolares;
3. Relativamente ao transporte para os alunos do Ensino Básico (nos termos do artigo 20.º, nº1, al. a) do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo art.º 67º, nº 4 do Decreto-Lei 84/2019, de 28 de junho), os alunos do Ensino Básico residentes a mais de 3 km do estabelecimento têm direito a transporte escolar gratuito;
4. O enquadramento legal no que concerne ao Transporte Escolar dos alunos e alunas que frequentam o Ensino Secundário está consubstanciado no art.º 422..º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento de Estado) e no Decreto-Lei nº 21/2019, de 31 de janeiro, dado que o n.º 4 do Art.º 67.º passou a ter a seguinte redação “Até à entrada em vigor da portaria referida no n.º 1 do Art.º 68.º, o previsto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 20.º é circunscrito ao ensino básico, mantendo-se a aplicação do previsto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro” e que desta alteração resultou a ripristinação do Decreto-lei n.º 299/84, de 5 de setembro, ou seja, os alunos do ensino secundário passam a beneficiar de 50 % do valor do passe mensal, quando residentes a 3 Km ou mais do estabelecimento de ensino; e as crianças da Educação pré-escolar não beneficiam de transporte escolar, até que seja publicada a referida Portaria;
5. Que não existiu nenhuma alteração ao nível do enquadramento legal (anteriormente exposto) ao estabelecido no ano letivo anterior, consubstanciada pela ausência de publicação de portaria, a elaboração do Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2022/2023 mantém a gratuitidade apenas ao nível do ensino básico, assim como, a comparticipação de 50% do valor do passe mensal aos alunos do ensino secundário;
6. O Plano de Transporte Escolar (PTE) em vigor para o ano letivo 2022/2023 foi aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada a 21.07.2022, após parecer do Conselho Municipal de Educação (CME);
7. Conforme PTE em vigor, os alunos e alunas que frequentam o ensino secundário, que residam no concelho, a 3 Km ou mais do estabelecimento de ensino da rede pública da sua área de residência, estão abrangidos pelo transporte escolar, com uma comparticipação de 50% do custo do passe;
8. O arranque do ano letivo 2022/2023 a 16 de setembro 2022;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

9. Foram rececionados na CMV 65 Boletins de Candidatura, dos quais 60 cumprem os requisitos para atribuição do apoio, isto é, são residentes no concelho de Valongo, a 3Km ou mais do estabelecimento de ensino que frequentam.

Propõe-se

- O deferimento de 60 candidaturas, mediante atribuição do respetivo subsídio de transporte escolar aos alunos e alunas do ensino secundário, respetivamente 50% do valor do passe mensal;
- O indeferimento de 5 candidaturas, considerando o não cumprimento dos requisitos de atribuição do subsídio de transporte escolar.
- Autorizar a realização de despesa, respetivamente:
No valor global de **9 000,00€**, considerando o período entre setembro de 2022 e junho de 2023;
No valor de **3 600,00€**, para cabimento do período entre setembro e dezembro de 2022;
No valor de **5 400,00€** para cabimento do período entre janeiro e junho de 2023.

A verba encontra-se inscrita em orçamento para 2022.

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere, nos termos da al. hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, atribuir subsídio de transporte aos alunos do ensino básico e secundário constantes no processo, no valor global de **9 000,00€** (60 alunos do ensino secundário x 30€ /2 X10 meses), abrangendo os meses de setembro de 2022 a junho de 2023, face ao calendário escolar.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Chefe da Unidade de Recursos e Projetos Educativos, Marta Alexandra Fernandes Costa, em 29/09/2022, que igualmente se transcreve:

Concordo com o proposto pela Técnica.

À consideração superior.

A Exma. Sra. Chefe da Divisão de Educação, Julia Sandra Gomes Mendes, emitiu em 29/09/2022, o seguinte despacho:

Concordo com o proposto. À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 29/09/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 29/09/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 30/09/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea al. hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, por **unanimidade**, autorizar a atribuição do subsídio de transporte a alunos e alunas do Ensino Básico e Secundário - Ano letivo 2022/2023, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.2.3 - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E A APSI-UMINHO – ASSOCIAÇÃO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO MINHO, PARA O ANO LETIVO 2022/2023

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Adenda ao protocolo de colaboração entre o Município de Valongo e a APSI-UMinho – Associação de Psicologia da Universidade do Minho, para o ano letivo 2022/2023”, instruído com a informação técnica n.º 14364/2022, datada de 29/09/2022, subscrita por Julia Sandra Gomes Mendes, Chefe de Divisão, cujo teor se transcreve:

“1. Por deliberação da câmara municipal, datada de 21 de julho de 2022, foi aprovada a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município de Valongo e a APSI-UMinho – Associação de Psicologia da Universidade do Minho, para o ano letivo 2022/2023, no sentido de apoiar e complementar o trabalho do Município, designadamente:

- a) Intervenção junto das crianças com Dificuldades na Aprendizagem da Leitura;
- b) Consultoria junto de docentes que intervenham nas crianças com Dificuldades na Aprendizagem da Leitura;
- c) Aplicação de provas standardizadas – Bateria de Avaliação da Leitura – junto de alunos sinalizados com Dificuldades na Aprendizagem da Leitura;
- d) Implementação do Programa Sarilhos do Amarelo em sessões na área curricular Apoio ao Estudo, junto de turmas de 4.º ano.

2. Na cláusula 2.ª do protocolo, que estabelece as responsabilidades do Município de Valongo, está definida na alínea d) que o Município se obriga a “prestar um apoio financeiro ao segundo outorgante, no valor de **101 235,00€** (cento e um mil, duzentos e trinta e cinco euros), pagos em 4 tranches de 25 308,75€, adiantados trimestralmente, para comparticipação nas despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades”.

3. Na cláusula 3.ª do mesmo protocolo, que define as responsabilidades da APSI-UMinho – Associação de Psicologia da Universidade do Minho, relativamente ao apoio à realização de atividades complementares à ação do Município de Valongo no âmbito da intervenção ao nível das dificuldades de aprendizagem da leitura e da promoção da autorregulação das aprendizagens, para o ano letivo 2022/2023, está descrita, na alínea g) a obrigação da APSI-UMinho de “afetação de 4 (quatro) técnicos/as com licenciatura em Psicologia e com formação adequada, em regime de exclusividade”.

4. A elaboração do protocolo teve por base uma estimativa das necessidades de intervenção nas escolas do Concelho de Valongo, partindo do pressuposto que o número de turmas e de agrupamentos nos quais se iria intervir seria sensivelmente o mesmo do ano letivo anterior, ou seja, o Agrupamento de Escolas de S. Lourenço e o Agrupamento de Escolas de Campo.

Com o arranque do presente ano letivo, aumentaram o número de agrupamentos e de turmas a solicitarem a intervenção da autarquia ao nível da aprendizagem da leitura e da escrita, quer na Educação Pré-Escolar quer no 1.º Ciclo de Ensino Básico, necessidades que os Recursos Humanos afetos ao projeto, da autarquia e da APSI-UM, não conseguem satisfazer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

No sentido de conseguir alargar esta intervenção aos Agrupamentos de Escolas de Alfena e de Vallis Longus, que solicitaram este apoio, será necessário aumentar os Recursos Humanos qualificados afetos a esta mesma intervenção.

5. Desta forma, propõe-se que a Câmara Municipal de Valongo delibere autorizar a adenda ao protocolo de cooperação, cuja minuta se anexa, e que se traduz na afetação, por parte da APSI-Uminho, de 5 técnicos, e não 4, e no apoio financeiro, por parte do Município de Valongo, de **124.040,00€** e não **101.35,00€**, o que se traduz num diferencial de **22.805,00€**. Propõe-se que se mantenha o pagamento em 4 tranches, no valor de **31.010,00€** pagos adiantados trimestralmente (setembro 2022, dezembro 2022, março 2023 e junho 2023) pelo que se solicita a colaboração do DGFFC na cabimentação da verba adicional (11.402,5€ em 2022 e 11.402,50€ em 2023).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Diretor de Departamento, Torcato Ferreira, em 29/09/2022, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 29/09/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 30/09/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a adenda ao protocolo de cooperação com a APSI-UMinho – Associação de Psicologia da Universidade do Minho, nos termos da minuta em anexo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1 - CASA DA DEMOCRACIA LOCAL - VALONGO

REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO INICIAL.

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à aprovação do teor da minuta de adenda ao contrato inicial – alteração da fórmula da revisão de preços, elaborada no âmbito da revisão extraordinária de preços, decorrente do Dec-Lei n.º 36/2022 de 20 de maio, instruído com a

informação técnica n.º 261/DOM.OM/2022, de 20/09, prestada pela Diretora do Departamento de Obras e Mobilidade – Eng.ª Paula C. Pereira Marques, cujo teor se transcreve:

«ANTECEDENTES:

No âmbito do assunto em apreço foi deliberada por reunião camarária de 2020.12.11, a aprovação do projeto de execução e decisão de contratar por concurso publico a empreitada “Casa da Democracia Local – Valongo”, com publicação subsequente quer em Diário da República, quer no Jornal Oficial da União Europeia (cfr diretiva 2014/24/EU). As propostas apresentadas foram excluídas, em sede de análise por parte do júri do procedimento, pelo que por deliberação camarária de 2021.03.23, foi aprovada a decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar.

1. HISTORIAL:

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 122/DPOM.OM/2021, de 17/03)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 2021.03.23
 - proc. 61a.DPOM.2020
 - concurso público (ao abrigo da alínea a) do art.º 19.º do CCP – DL n.º 111-B/2017)
 - publicado no DR n.º 64 – II Série, de 2021.04.01
 - publicado no JOUE em 2021.04.02 (2021/S 065-162156)
 - preço base – 11.900.000,00 € + IVA
 - prazo de execução – 730 dias
 - prazo de garantia da obra – 10, 5 e 2 anos – [vide n.º 1 da clausula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]
 - CPV – 45210000-2 – construção de edifícios
- submissão do procedimento na plataforma anoGov – 2021.04.02

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 2021.04.29

ESCLARECIMENTOS SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

- ata n.º 1, datada de 2021.04.14 (submetida na plataforma) – análise sobre lista de erros e omissões apresentada pela empresa “Teixeira, Pinto & Soares, S A”. A referida reclamação foi analisada pelo gabinete projetista, o qual concluiu (... *não se tratar de tal figura jurídica, dada a inexistência de evidências que reportassem tal situação, pelo que não são de aceitar quaisquer alterações nas quantidades de obra.*).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 2021.04.30

ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

(informação n.º 229/DPOM.OM/2021, de 20/05)

- decisão de adjudicar – deliberação camarária de 2021.05.27
- adjudicatário: Tecnifeira – Engenharia e Construção, S A
 - √ alvará de construção n.º. 24837 – PUB
 - √ NIF – 502 933 755
- preço contratual: **10.614.922,95 € + IVA**
- prazo de execução: **730 dias**
- notificação da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 2021.05.31 (plataforma AnoGov).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

CAUÇÃO:

Para efeitos de garantia da obra e nos termos previstos no n.º 1 do art.º 26.º do Programa do Procedimento da presente empreitada, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 88.º e n.º 1 do art.º 89.º ambos do CCP, o adjudicatário apresentou a garantia bancária NR 00125-02-2263916, emitida em 2021.06.07, pelo Banco Millennium BCP, SA, no valor de 530.746,15 €.

ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO (Eng.º Artur Vaz do Nascimento Mateus)

(informação n.º 86/DPOM.SAA/2021 de 09/06)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 2021.06.11

CONTRATO ESCRITO:

- celebração – **2021.06.14** (n/n.º 769)
- publicação/submissão no portal BASE – 2021.06.16 - procedimento n.º 5246410
- fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas: processo n.º 1272/2021
 - visado em 2021.07.29
 - emolumentos pagos em 2021.08.02

PSS (COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA)

(informação n.º 351/DPOM.OM/2021 de 03/08)

- despacho de aprovação de nomeação de coordenador de segurança em obra – 2021.08.03
- despacho de aprovação de nomeação de coordenador de segurança em obra – 2021.08.27 (**fiscalização externa – Ripórtico – Engenharia, Ld.ª**).

PSS (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE)

(informação n.º 353/DPOM.OM/2021 de 03/08)

- despacho de aprovação do Plano de Segurança e Saúde: 2021.08.04 (presidente da câmara)

ATUALIZAÇÕES À ACT

- Até à presente data foram remetidas 10 atualizações à comunicação prévia de abertura de estaleiro

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 355/DPOM.OM/2021 de 03/08)

- despacho de aprovação: 2021.08.04 (vereador do pelouro)
- notificação ao adjudicatário: 2021.08.04
- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra): 2021.08.05

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

- De acordo com o quadro resumo da empreitada, o qual faz parte integrante do processo administrativo.

ADIANTAMENTOS

Por deliberação tomada em reunião de 2022.05.05 foi aprovado o adiantamento de preço, solicitado pela empresa adjudicatária, no valor de 2.000.000,00 € (vide nºs 1 e 2 do art.º 292.º do CCP).

Para cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do art.º 292.º do CCP na sua atual redação, o adjudicatário apresentou a garantia bancária N.º 00125-02-2311259, emitida em 22 de junho, pelo Banco Comercial Português, no valor de 2.000.000,00 €.

ALTERAÇÕES AO PLANO DE TRABALHOS

CLAUSULA 9.º DO CADERNO DE ENCARGOS – prazo de execução da empreitada

Dado o atraso na execução dos trabalhos da empreitada, foi aprovada por despacho exarado em 03.05.2022, a notificação ao adjudicatário para apresentação de um plano de trabalhos modificado. Por despacho exarado em 31.05.2022, foi autorizada a não aceitação do plano apresentado pela empresa adjudicatária em 14.05.2022, tendo-lhe sido concedido prazo (10 dias) para reformulação do referido plano. Através da carta registada sob o n.º 20099 em 27 de junho, a empresa Tecnifeira reapresentou os planos alterados. Contudo, apenas em 09.08.2022, deram entrada os planos retificados, os quais foram aprovados por deliberação camarária de 15.09.2022.

A EE foi notificada da aprovação dos referidos planos, através do n/ ofício 273/DOM.OM, de 21.09.2022.

REVISÃO DE PREÇOS:

→ORDINÁRIA

cálculo	tipo	data	valor (€)	informação	aprovação
1.º	Provisória	17.12.2021	18.799,00	024.DPOM.OM	27.12.2021
2.º	Provisória	01.02.2022	17.916,26	041.DOM.OM	14.02.2022
3.º	Provisória	01.04.2022	34.965,55	132.DOM.OM	02.05.2022
4.º	Provisória	02.05.2022	13.824,03	160.DOM.OM	17.05.2022
5.º	Provisória	02.06.2022	20.178,04	176.DOM.OM	14.06.2022
6.º	Provisória	08.07.2022	11.943,35	226.DOM.OM	04.08.2022
TOTAL			117.626,23		

→EXTRAORDINÁRIA

- data do pedido da EE – 21.07.2022 (reg.ª 22.07.2022)
(informação n.º 231/DOM.OM/2022, de 11/08)
- despacho de **não aceitação da proposta e aprovação da contraproposta** do Presidente da Câmara de 11.08.2022 – **ratificado em reunião camarária de 15.09.2022**
- notificação ao adjudicatário – 11.08.2022 – of.º 240/DOM.OM

SITUAÇÃO ATUAL

Por deliberação camarária, tomada em reunião de 15 do corrente mês de setembro, foi ratificado o despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 15.07.2022, o qual se traduz no seguinte:

- Não aceitação da proposta de revisão de preços, ao abrigo do regime excecional, apresentada pelo empreiteiro;
- Aprovação da contraproposta, elaborada pelos serviços técnicos do DOM, a qual consiste numa fórmula de revisão baseada na Fórmula de Revisão de Preços contratual (F02 - Edifícios administrativos) com as alterações consideradas adequadas de forma a refletir com rigor a estrutura de custos da obra em questão;
- Alteração da cláusula 39.ª do Caderno de Encargos da empreitada em apreço, por força da aplicação dos ajustamentos à fórmula da revisão de preços contratual (F02 - Edifícios administrativos).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Assim, e tendo em consideração que a decisão proferida pela Câmara Municipal consubstancia uma alteração à **cláusula 39.ª do Caderno de Encargos** da empreitada contratualizada, urge formalizar a celebração de uma Adenda ao contrato inicial, com a EE (Entidade Executante), pelo que, se propõe a aprovação da respetiva minuta, que se anexa e o envio da mesma ao empreiteiro para a devida pronúncia. - Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o preconizado na alínea a) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.»

Em 2022.09.27, o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«À Consideração do Ex.º Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro.»

Em 2022.09.27, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o preconizado na alínea a) do n.º 3 do art.º 3.º do Dec-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, por **maioria**, aprovar o teor da minuta da adenda ao contrato inicial - **alteração da fórmula da revisão de preços**, a celebrar entre esta Autarquia e a empresa Tecnifeira – Engenharia e Construção, S A, a qual configura uma alteração à cláusula 39.ª (revisão de preços), do Caderno de Encargos da empreitada em título, conforme estabelecido no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por analogia, a qual se dá aqui por inteiramente reproduzida e fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD Miguel Santos, Mário Duarte e Maria João Magalhães.

4.2 – ENTRELINHAS-FESTIVAL DE ARTE URBANA

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do Protocolo de Cooperação versado em título, instruído com a informação técnica n.º 06/DOM/2022, de 29/09, elaborada pela Diretora do Departamento de Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula Marques, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O Município de Valongo tem em curso o projeto Nova Gandra, através do qual pretende reabilitar essa zona da freguesia de Ermesinde, tornando-a mais atrativa e dinâmica;

Após ter sido efetuado um diagnóstico sobre as necessidades da zona habitacional, foi apresentada uma proposta cujo tema integrador são as Viagens;

Uma das áreas a que se pretende dar destaque é cultural/artística, visando a promoção e organização de eventos culturais periódicos;

Partindo desta premissa, entendeu-se lançar um concurso de ideias para elaboração de projetos de intervenção (pinturas) no espaço público em locais definidos pelo município;

A Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, FBAUP, tem uma larga experiência no domínio das artes, com capacidade para desenvolver projetos de cooperação e ações conjuntas que podem contribuir para a melhoria da formação das artes;

Entendeu-se que seria profícuo para ambas as partes, a celebração de uma parceria que pudesse cumprir o desiderato do município e promover o trabalho dos estudantes da faculdade, a quem se dirigirá o concurso de ideias.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Protocolo de Cooperação que se anexa, nos termos das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.”

Em 2022.09.30, o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«À Consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

Em 2022.09.30, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Cooperação, entre este Município e a Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, o qual se dá aqui por inteiramente reproduzido e fica a fazer parte integrante da presente deliberação, tendo por objetivo a realização do concurso de ideias “EntreLinhas – Festival de Arte Urbana.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

4-3 – RUA CENTRAL DE BALSELHAS- CAMPO

ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO E APROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES.

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aceitação de cedência de parcela de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre os proprietários e o Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 14308/2022, de 28/09, elaborada pela Técnica Superior, Eng.ª Helena Pereira, do Departamento de Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«A Câmara Municipal entendeu necessário e premente executar o troço de passeio em falta na Rua Central de Balselhas, na freguesia de Campo, de forma a dar continuidade aos passeios existentes.

Parte do referido passeio insere-se num terreno particular, tendo sido contactados os seus proprietários, no sentido de se obter a sua concordância, para a cedência/doação da área de terreno necessária para a execução da obra.

A parcela de terreno em causa, faz parte do prédio a seguir identificado:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A área de **53,00m²**, pertencente aos herdeiros de Dinis Pereira dos Santos, Rogério dos Santos e Roberto dos Santos, sita na Rua Central de Balseilhas, Campo, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 2262 da União das Freguesias de Campo e Sobrado e descrita na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Valongo sob o número 903/19910131, da referida União das Freguesias.

Obtida a concordância dos proprietários, foi elaborada a minuta da ata acordo anexa, da qual constam as contrapartidas exigidas pelos mesmos, nomeadamente, reconstrução do muro de vedação da propriedade, pelo novo alinhamento e repor as infraestruturas existentes.

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a cedência da área necessária à execução de passeio na Rua Central de Balseilhas, em Campo, conforme a ata acordo e respetiva peça desenhada que se anexam.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2022.09.28, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto na presente informação.»

Em 2022.09.29, o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de câmara.»

Em 2022.09.30, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**:

1. **Aceitar a cedência/doação da parcela de terreno**, com a área de **53,00 m²**, pertencente a **herdeiros de Dinis Pereira dos Santos, Rogério dos Santos e Roberto dos Santos**, nos termos propostos na supracitada informação.
2. **Aprovar as contrapartidas constantes da ata acordo, com vista à doação da referida parcela**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu de Guedes Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos,